



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 43/21.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ILUMINAÇÃO EM LOCAIS DESTINADOS À TRAVESSIA DE PEDESTRES AO LONGO DOS CORREDORES EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE COLETIVO. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de propositura de Lei de autoria do Vereador Alex Martins que “dispõe sobre a iluminação em locais destinados à travessia de pedestres ao longo dos corredores exclusivos do transporte coletivo”.


Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta teve parecer favorável aprovado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subcreve passa a elaborar o relatório com base nos motivos apresentados a seguir.

Analisando a proposição aqui discutida, percebo que ela obedece aos preceitos das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 06 de abril

de 2021.

  
Vereador(a) Relator(a)

IBRG/PARECER Nº 165/3-5-2021

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,  
S/N. Centro, Anápolis-GO  
CEP: 75025-040

[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)

  
Encaminha-se a MESA em

06 de 05 de 2021

  
Presidente